

**EDITAL DERI 029/2018  
CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS  
PROGRAMA “COORDENADORES DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO”  
EDIÇÃO 2018**

A Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, por meio da Diretoria Executiva de Relações Internacionais – DERI, torna pública, no âmbito da Unicamp, a chamada para seleção de **08 propostas de mobilidade internacional, sendo 04 para Graduação e 04 para Pós Graduação**, a serem apoiadas financeiramente com recursos do Convênio Unicamp/Santander/FUNCAMP no âmbito do Programa de Internacionalização da Unicamp (Res. GR nº 030/2014).

**DATAS IMPORTANTES**

<b>Inscrições</b>	<b>até 13/07/2018</b>
<b>Divulgação do resultado</b>	<b>13/08/2018</b>
<b>Início das mobilidades</b>	<b>01/09/2018</b>
<b>Término das mobilidades</b>	<b>31/08/2019</b>
<b>Permanência no exterior</b>	<b>de 07 a 15 dias</b>

**1. OBJETIVO**

Oferecer aos coordenadores dos programas de Graduação e de Pós Graduação e seus associados a oportunidade de realização de visitas técnicas a programas reconhecidos internacionalmente pela qualidade de seu ensino, em instituições no exterior, que estejam na lista de instituições de ensino superior parceiras do Banco Santander, disponível no site: <https://www.santanderuniversidades.com.br/institucional/Paginas/rede-de-relacionamentos.aspx>.

Essas visitas deverão contribuir para a promoção da internacionalização e para a melhoria da qualidade dos programas de Graduação e de Pós-Graduação com vistas a:

- **Graduação**
  - Apoiar o intercâmbio internacional como parte do aprimoramento do projeto acadêmico educacional;
  - Ampliar as oportunidades de mobilidade para troca de experiências com foco em programas com menor inserção internacional;
  - Conhecer cursos similares internacionais para explorar a implantação de duplo-diploma;
  - Promover o intercâmbio de alunos de Graduação.
- **Pós-Graduação**
  - Apoiar o intercâmbio internacional como parte do projeto acadêmico educacional;
  - Estabelecer/promover parcerias para a criação de novos laços de integração e também manter e fortalecer os já existentes;

- Ampliar as oportunidades de mobilidade para programas com menor inserção internacional;
- Promover o intercâmbio de alunos de Pós-Graduação;
- Promover acordos de cotutela em programas de Pós-Graduação.

## 2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

O início das atividades deverá ser entre **01/09/2018 e 31/08/2019**, permanecendo no exterior por no mínimo **07 (sete) e no máximo 15 (quinze) dias**.

## 3. DOCENTES ELEGÍVEIS

Coordenadores de programas de Graduação ou Pós-Graduação e seus associados

### 3.1. INELEGIBILIDADE

- a) Ter sido contemplado em Editais Santander VRERI/DERI.
- b) Ter se candidatado em mais de um edital DERI neste ano.
- c) Propostas com documentação incompleta ou incorreta.

## 4. RECURSOS

O limite para o valor total por proposta é de **R\$12.500,00**. Os itens financiáveis são:

- Passagens aéreas na classe econômica e tarifa promocional;
- Diárias no valor de **US\$ 250.00**.

A aquisição da passagem aérea e o pagamento das diárias serão feitos pela FUNCAMP, segundo suas normas e procedimentos.

Os recursos concedidos deverão ser utilizados no prazo de doze meses a partir da data de aprovação da proposta.

As despesas decorrentes de alterações no período ou destino da viagem informado na proposta apresentada no ato da inscrição serão de responsabilidade do docente.

## 5. INSCRIÇÃO

As inscrições serão online, no site da DERI, acessando o link: <http://www.internationaloffice.unicamp.br/inscricoes/users/login>

No ato da inscrição, o candidato deverá preencher, integralmente, o cadastro e fazer o *upload* dos documentos (até 1MB) previstos no item 6.

As inscrições se encerrarão às 23h59min do dia **13/07/2018**.

**Não serão aceitas inscrições enviadas fora do sistema, bem como alteração na proposta encerrado o prazo das inscrições.**

**Todas as informações prestadas e documentos submetidos na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Dados incorretos ou incompletos, a ausência de qualquer dos documentos exigidos ou o não atendimento dos requisitos dispostos nesta chamada poderão desqualificar a candidatura.**

## **6. PROPOSTAS**

**Cada Coordenação de Graduação ou Pós-Graduação poderá submeter uma única proposta<sup>1</sup>.**

As propostas deverão ser apresentadas contendo as seguintes informações e cópias de documentos dos proponentes:

- 6.1. Manifestação de interesse, redigida em inglês, contendo:
  - a. Identificação do docente proponente;
  - b. Justificativa geral de apresentação da proposta;
  - c. Plano de Atividades incluindo:
    - Identificação do(s) programa(s) da Unicamp que será(ão) beneficiado(s);
    - Identificação da(s) instituição(ões) e do(s) programa(s) que será(ão) visitado(s);
    - Justificativa da escolha da(s) instituição(ões) e do(s) programa(s) a ser(em) visitado(s), com descrição de seus aspectos mais relevantes e de seu reconhecimento internacional;
    - Benefícios institucionais e resultados esperados advindos da realização de tais atividades;
    - País(es) de destino e número de diárias; e,
    - Cronograma da viagem.
- 6.2. Carta convite da instituição de destino especificando o período e as atividades a serem realizadas;
- 6.3. Identidade funcional, RG e CPF;
- 6.4. Passaporte com validade mínima de 06 (seis) meses além do término das atividades (será aceito o protocolo de agendamento emitido pela Polícia Federal),

---

<sup>1</sup> Somente essas propostas deverão conter a carta da Direção da Unidade/Órgão – item 6.5

6.5. Carta da diretoria da unidade do docente proponente validando a candidatura, aprovando a proposta e concordando com a liberação do docente durante o período de sua ausência.

Encerrado o prazo das inscrições não serão aceitas alterações na proposta.

## 7. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A seleção das propostas será realizada pelas respectivas Pró Reitorias de Graduação e de Pós Graduação, por meio de Comissão de Seleção, específicas, a ser definida.

### 7.1. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A Comissão de Avaliação atribuirá notas de 0 a 5 (com escala de 0,5) para cada um dos critérios a seguir:

- **Graduação**

- a. Clareza da proposta: grau de clareza percebido ao examinar a manifestação de interesse quanto às justificativas, aos resultados esperados, ao cronograma de atividades;
- b. Relevância Acadêmica: grau de relevância acadêmica percebido ao examinar as justificativas, os resultados expressos na manifestação de interesse e o potencial de contribuição para a internacionalização e para a melhoria dos cursos de Graduação;
- c. Viabilidade de realização do cronograma de atividades: grau de viabilidade de realização percebido ao inferir sobre a complexidade, abrangência e tempo destinado ao conjunto das atividades previstas no cronograma.

- **Pós-Graduação**

- a. Clareza da proposta: grau de clareza percebido ao examinar a manifestação de interesse quanto às justificativas, aos resultados esperados, ao cronograma de atividades.
- b. Relevância Acadêmica: grau de relevância acadêmica percebido ao examinar as justificativas, os resultados expressos na manifestação de interesse e o potencial de contribuição para a internacionalização e para a melhoria dos programas.
- c. Viabilidade de realização do cronograma de atividades: grau de viabilidade de realização percebido ao inferir sobre a complexidade, abrangência e tempo destinado ao conjunto das atividades previstas no cronograma.

A nota será a média aritmética das notas atribuídas a cada critério.

As propostas de Graduação e Pós Graduação serão classificadas, separadamente, em ordem decrescente de nota final. Para propostas com a mesma nota final a classificação se dará pela nota de relevância acadêmica.

## 7.2. RESULTADO DA SELEÇÃO

A relação das propostas selecionadas estará disponível no site da DERI ([www.internationaloffice.unicamp.br](http://www.internationaloffice.unicamp.br)) e/ou das respectivas Pro-Reitorias, **a partir do dia 13/08/2018** em ordem alfabética pelo nome do autor da proposta, sem necessidade de divulgação das notas.

## 7.3. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O docente contemplado, por meio da sua Unidade, providenciará a abertura de um processo cujo interessado será “Coordenadoria do Curso <nome do curso>” e o assunto “Edital DERI 2018 – Coordenadores de Curso – Relatório de Atividades”, **em até 10 dias úteis** após o término de realização das atividades, fazendo juntar os seguintes documentos:

- a. Relatório de Atividades e resultados obtidos durante a viagem, devendo destacar a proposta de internacionalização para os programas de Graduação ou Pós-Graduação. A proposta de internacionalização para os programas deve apresentar as mudanças a serem implantadas e os resultados esperados, incluindo cronograma para implementação das mudanças.
- b. Declaração da instituição de destino relacionando as atividades realizadas pelo proponente e os respectivos períodos. Esta declaração deverá ser entregue juntamente com o Relatório de Atividades;

Após juntada, o processo deverá ser submetido à Direção da Unidade para ciência e manifestação no que couber e em seguida encaminhado à respectiva Pró-Reitoria, para avaliação do Relatório Final pela Comissão de Avaliação.

Adicionalmente, **no prazo de até 12 meses** após o término da viagem, deverá ser juntado o documento abaixo e o processo reenviado para a respectiva Pró-Reitoria.

- c. Relatório de avaliação das propostas implantadas destacando os resultados já obtidos e prováveis impactos da internacionalização. Este relatório deverá ser validado pela Direção da Unidade à qual o(a) Coordenador(a) do programa está vinculado(a).

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A UNICAMP não se responsabilizará por qualquer despesa incorrida para participar do edital.

Os casos omissos serão apreciados pelas respectivas Comissões de Seleção.

Para outras informações contatar o e-mail: [internationaloffice@reitoria.unicamp.br](mailto:internationaloffice@reitoria.unicamp.br)